Resolução nº : 6601/2002
Protocolo nº : 39091/00
Origem : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – Remeter peças processuais ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA